

ATA NÚMERO OITENTA E SEIS
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GERAL - Extraordinária
Cinco de maio de dois mil e vinte e dois

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Revisão/alteração dos critérios para participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas (alínea o) do ponto 1 do artigo 13º, do decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho.

Ponto dois: Análise e aprovação das alterações ao Regulamento Interno.

Ponto três: Decisão sobre processo de recondução/abertura de procedimento concursal para diretor do Agrupamento de Escolas de Avis.

Ponto quatro: Aprovação do mapa de férias do diretor do Agrupamento de Escolas de Avis (ponto acrescentado à ordem de trabalhos sob proposta do presidente do Conselho Geral, que obteve a concordância de todos os conselheiros presentes na reunião.

Deu-se início à reunião com a presença dos elementos que compõem este órgão, registando-se as faltas dos seguintes conselheiros: Marta Alexandre, Mónica Deodato e José Ramiro, tendo todos justificado previamente a sua ausência. A Conselheira Cristiana Daniel, representante do pessoal não docente, deixou de prestar serviço no Agrupamento, pelo que foi substituída pela D. Carina Guedes, primeira suplente da única lista do pessoal não docente que concorreu à eleição de representantes ao Conselho Geral.

Ponto um: Foi revisto o documento “critérios para participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, de acordo com a alínea o) do ponto 1 do artigo 13º, do decreto-lei nº 137/2012, de 2 de julho, tendo sido feitas e

1

aprovadas ligeiras alterações ao documento que mantém assim o seu traço anterior. É a seguinte a redação atual:

O Conselho Geral, de acordo com a alínea o, do ponto 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, define os critérios para a participação do Agrupamento em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.

Assim, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Avis, no exercício das suas competências, considera que o Agrupamento deve privilegiar atividades relevantes de caráter pedagógico, científico, cultural e desportivo que respeitem as seguintes linhas de orientação:

1. Conformidade com o Projeto Educativo e com o Regulamento Interno do Agrupamento; devendo as atividades apresentar-se, como oportunidades relevantes para a concretização dos objetivos e metas constantes no Projeto Educativo;
2. Ter em consideração a especificidade da Comunidade Educativa;
3. Afirmar os valores, princípios e regras específicas do Programa de Desporto Escolar vigente neste Agrupamento de Escolas, fortalecido pelo integral respeito pelos quadros competitivos que lhes estão implicados;
4. Promover atividades/projetos, no âmbito interno e externo, de âmbito local, nacional e europeu, que promovam o desenvolvimento das dimensões implicadas no perfil do aluno;
5. Contribuir para a inserção social dos alunos e para uma educação inclusiva;
6. Deverá ser garantido que nenhum aluno fique impedido de participar em atividades de qualquer cariz, por falta de recursos financeiros.
7. Contribuir para a promoção e desenvolvimento das relações com a comunidade educativa;
8. Reforçar a abertura ao meio, melhorando a interação de todos nas atividades propostas.

9. Estabelecer parcerias e protocolos com diversas entidades ou instituições, locais, nacionais ou internacionais;
10. Promover a formação do pessoal docente e não docente, discente, pais e encarregados de educação;
11. Fomentar a sensibilização para questões de segurança, ambiente e saúde;
12. Privilegiar as visitas de estudo de carácter interdisciplinar, que reforcem a aquisição de competências e conhecimentos dos alunos, com objetivos transversais a diferentes áreas disciplinares, garantindo igualdade de oportunidade de participação ao maior número possível de alunos e garantindo o equilíbrio destas atividades por ano, ciclo e turma.
13. Promover e projetar a imagem do Agrupamento como uma instituição de referência e de qualidade.
14. Garantir que nenhum aluno seja impedido de participar em atividades por motivos de incorreto comportamento, devendo os casos críticos ser resolvidos de acordo com os normativos disciplinares em vigor.

O documento foi aprovado por unanimidade. O presidente do Conselho Geral, considerou ainda ser muito importante a realização de todas as atividades, que sem dúvida alguma enriquecem a formação dos nossos alunos. No entanto referiu que tem sido por vezes complicado conciliar a realização das atividades, com o cumprimento das atividades letivas das disciplinas. Entende que deveriam estar previstos um ou mais tempos letivos nos horários dos alunos e dos professores para as realizar. O professor António Correia sugeriu que se poderiam conjugar várias atividades num só dia e nesse dia não haveria atividades letivas, cabendo ao coordenador do Plano Anual de Atividades fazer esse levantamento. O professor Serrão concordou com esta ideia mas voltou novamente a reforçar a dificuldade em coordenar a participação dos alunos com o interrompimento das aulas no decurso do ano letivo, porque haverá sempre atividades que não podem ser agendadas para semanas ou dias fixos com antecedência longa. A professora Ana Varela e o professor António Correia frisaram que é muito importante haver envolvimento de todos para que as atividades se realizem com sucesso, assim se os alunos se sentirem envolvidos, talvez participem

3

com mais empenho nas atividades e até tenham mais gosto pelas aulas. Ainda neste ponto, a professora Ana Varela acha importante, apesar de não fazer parte do Plano Anual de Atividades, a realização de uma festa de final de ano, com o envolvimento de toda a comunidade escolar, deixando assim esta sugestão, que poderá ser debatida nos diferentes departamentos, pensada pela direção e pelo Conselho Pedagógico. Sobre o problema de encontrar uma forma de conciliar as atividades com as aulas, o Conselho Geral recomenda ao Conselho Pedagógico o estudo de alternativas e que decida com toda a sabedoria, no âmbito da sua competência.

Ponto dois: Análise e aprovação das alterações ao Regulamento Interno. O presidente do Conselho Geral referiu que não foi disponibilizado para análise, aos conselheiros a versão final do Regulamento Interno do Agrupamento, porque só o recebeu na manhã de dia três, não devendo um documento desta importância ser sujeito a análise e aprovação no prazo de um dia e meio; procedimento previsto no ponto sete, do artigo décimo oitavo, do Regimento Interno deste Conselho. Posto à consideração do Conselho Geral o modo e o tempo para o agendamento deste trabalho, foi decidido por unanimidade, que deve o Regulamento ser de imediato disponibilizado para análise, tendo ficado agendada uma reunião extraordinária deste Conselho, para dia 19 de maio, pelas dezassete e trinta, a realizar através de meios telemáticos.

Ponto quatro: Por conveniência da organização do trabalho da reunião, com a concordância de todos os conselheiros presentes, passou-se à aprovação do mapa de férias do Sr. Diretor do Agrupamento, tendo sido aprovado por unanimidade.

Antes de se ausentar, para possibilitar a abordagem do ponto três desta reunião, o Sr. Diretor informou ainda, que na próxima semana, o Agrupamento irá receber alunos e professores, no âmbito do projeto Erasmus e aproveitou para agradecer a todos os envolvidos, nomeadamente à Câmara Municipal de Avis.

Ponto três: Decisão sobre Processo de Recondução/Abertura de Procedimento Concursal para Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis. Neste ponto, após confirmação da disponibilidade do Sr. Diretor do Agrupamento, professor Marco José Rosa, para um novo mandato de quatro anos, foi dispensada a sua presença, tal como

4

previsto no ponto sete, do artigo dezanove, do Regimento Interno do Conselho Geral, que considera o estipulado pelo artigo sexagésimo nono do decreto-lei número quatro de dois mil e quinze, de sete de janeiro. Assim, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, artº 25, foi realizada votação secreta que determinou, por maioria absoluta de dezasseis votos a favor da recondução e dois a favor da abertura de procedimento concursal, a recondução na função de Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, para o quadriénio 2022/2026, do professor Marco José Rosa.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual será lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada, por mim que a secretariei e pelo senhor presidente do Conselho Geral.

O presidente do Conselho Geral

A secretária

(Francisco Serrão)

(Firmina Januário)